

COMANDO DA 18ª BRIGADA INFANTARIA DE PANTANAL

Termo de Referência 37/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2026	160146-COMANDO DA 18ª BRIGADA INFANTARIA DE PANTANAL	DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA	13/04/2026 16:13 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	70/2026	64297.001332/2026-53

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atendimento contínuo do Setor de Aproveitamento das Organizações Militares subordinadas ao Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, 17º Batalhão de Fronteira e Destacamento do 9º BEC.

Os itens são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

Natureza: fornecimento contínuo, com entregas parceladas sob demanda.

1.2 Vigência

Prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Natureza do objeto

O objeto não se enquadra como bem de luxo (Decreto nº 10.818/2021).

1.4 Descrição:

ORD	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND. MEDIDA	QTD UG 160146	QTD UG 160145	QTD UG 160158	VALOR UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE LISA	463833	Molho	450	950	300	R\$ 3,985	R\$ 6.774,50
2	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE CRESPA	463832	Molho	800	1600	300	R\$ 3,95	R\$ 10.665,00
3	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE	481109	Molho	500	1000	300	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
4	VERDURA IN NATURA TIPO: RÚCULA	463826	Molho	800	1600	250	R\$ 4,295	R\$ 11.381,75
	VERDURA IN NATURA ADICIONAL: CORTADA, HIGIENIZADA,							

5	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: SALSINHA	463930	Molho	1.000	2000	300	R\$ 3,04	R\$ 10.032,00
6	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA	467424	Kg	500	1000	250	R\$ 4,83	R\$ 8.452,50
7	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA PAULISTA	463747	Kg	500	1000	250	R\$ 3,52	R\$ 6.160,00
8	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA MORANGA	463746	Kg	500	1000	250	R\$ 3,71	R\$ 6.492,50
9	LEGUME IN NATURA TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	463749	Kg	400	500	250	R\$ 4,10	R\$ 4.715,00
10	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA DOCE	463753	Kg	450	700	300	R\$ 3,50	R\$ 5.075,00
11	LEGUME IN NATURA TIPO: BERINJELA	463764	Kg	200	700	150	R\$ 4,77	R\$ 5.008,50
12	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA	463770	Kg	1.300	1000	250	R\$ 4,17	R\$ 10.633,50
13	LEGUME IN NATURA TIPO: MANDIOCA / AIPIM	463795	Kg	1.200	1800	300	R\$ 3,66	R\$ 12.078,00
14	LEGUME IN NATURA TIPO: PEPINO	463796	Kg	400	700	200	R\$ 4,90	R\$ 6.370,00
15	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE	463809	Kg	750	900	200	R\$ 8,12	R\$ 15.022,00
16	LEGUME IN NATURA TIPO: RABANETE	463799	Kg	150	500	100	R\$ 8,415	R\$ 6.311,25
17	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE SALADA	463806	Kg	1.800	1500	300	R\$ 5,2545	R\$ 18.916,20
18	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: LIMÃO TAITI	464398	Kg	1.000	900	300	R\$ 4,425	R\$ 9.735,00
19	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MAMÃO FORMOSA	464405	Kg	900	900	300	R\$ 5,495	R\$ 11.539,50
20	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MELANCIA VERMELHA	464418	Kg	2.700	1500	1000	R\$ 2,985	R\$ 15.522,00
21	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MELÃO AMARELO	464422	Kg	400	900	300	R\$ 5,8999	R\$ 9.439,84
22	OVO CLASSE: A, GRUPO: BRANCO, ORIGEM: GALINHA , TIPO: GRANDE	467577	Dúzia	1.000	1500	500	R\$ 6,65	R\$ 19.950,00
23	DOCE DE LEITE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE AMIDO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: TRADICIONAL	462601	Lt 500g	170	600	250	R\$ 8,155	R\$ 8.318,10
24	QUEIJO APRESENTAÇÃO: PEÇA, ORIGEM: DE VACA, TIPO: FRESCO, VARIEDADE: MINAS	446660	Kg	450	900	250	R\$ 33,00	R\$ 52.800,00
25	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA	464380	Kg	600	900	300	R\$ 4,40	R\$ 7.920,00
26	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA	464377	Kg	600	900	250	R\$ 8,12	R\$ 14.210,00
27	VERDURA IN NATURA TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE	463839	Kg	600	700	250	R\$ 3,89	R\$ 6.029,50
28	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: LARANJA PERA	464393	Kg	1.300	1500	300	R\$ 3,175	R\$ 9.842,50
29	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MANGA TOMMY	464406	Kg	200	900	300	R\$ 6,18	R\$ 8.652,00
30	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: TANGERINA PONCAN	464436	Kg	800	100	300	R\$ 6,315	R\$ 7.578,00
31	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: ABACATE BREDA	464370	Kg	150	600	250	R\$ 7,175	R\$ 7.175,00

32	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: GOIABA VERMELHA	464392	Kg	100	600	250	R\$ 6,38	R\$ 6.061,00
33	FRUTA APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: ACEROLA	464340	Kg	500	600	300	R\$ 8,00	R\$ 11.200,00
34	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA BRANCA	463781	Kg	2.000	900	300	R\$ 3,90	R\$ 12.480,00
35	CONDIMENTO ADICIONAL: CABEÇA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: ALHO	463938	Kg	1.900	700	200	R\$ 18,55	R\$ 51.940,00
36	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO: COENTRO	479694	Molho	450	700	200	R\$ 4,00	R\$ 5.400,00
37	VERDURA IN NATURA TIPO: ALMEIRÃO	470608	Molho	800	600	50	R\$ 3,795	R\$ 5.502,75
38	CONDIMENTO ADICIONAL: PICADA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: CEBOLINHA	615260	Molho	1.000	700	250	R\$ 3,535	R\$ 6.893,25
39	LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA	463754	Kg	1.900	900	300	R\$ 4,08	R\$ 12.648,00

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
 - Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência no âmbito da Administração Pública Federal;
 - Lei nº 11.326/2006 (Agricultura Familiar);
 - Lei nº 12.512/2011 (Programa de Aquisição de Alimentos – PAA);
 - Decreto nº 10.880/2021 (regulamenta o PAA); e
 - Demais normas aplicáveis à aquisição de alimentos da agricultura familiar.
-
- Lei nº 14.133/2021 (arts. 6º, 18, 23, 40, 47, 117, 140);
-
- Lei nº 11.326/2006;
-
- Lei nº 12.512/2011 (PAA);
-
- Decreto nº 10.880/2021;
-
- IN SEGES nº 81/2022 (TR);
-
- IN SEGES nº 65/2021 (Pesquisa de Preços);
-
- IN SEGES nº 05/2017 (Riscos);
-
- IN SEGES nº 40/2020 (Sustentabilidade);

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Memória de cálculo da demanda

Baseada em:

consumo histórico dos últimos 12 meses;

efetivo médio atendido;

frequência de fornecimento.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar tem como finalidade:

- garantir o abastecimento regular do Setor de Aproveitamento das Organizações Militares da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal;
- promover alimentação adequada aos militares, atendendo às necessidades nutricionais previstas nos cardápios institucionais; e
- fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar, promovendo a geração de renda e o fortalecimento da produção local.

A contratação visa assegurar o abastecimento regular das OM, garantindo alimentação adequada.

A necessidade da contratação foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 9/2026) e analisada no Estudo Técnico Preliminar nº 14/2026, que demonstrou a viabilidade e necessidade da contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição via Chamada Pública (PAA – Compra Institucional), por ser a solução mais vantajosa, considerando:

incentivo à economia local;

redução de custos logísticos;

atendimento à política pública.

A solução consiste na **aquisição direta de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e suas organizações**, conforme previsto no Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra Institucional.

Os produtos serão fornecidos conforme demanda do Setor de Aproveitamento, respeitando as quantidades estimadas e cronograma de entrega estabelecido.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

- enquadramento como agricultor familiar ou organização da agricultura familiar;
- apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou CAF válida;
- cumprimento das normas sanitárias e de qualidade aplicáveis aos alimentos;
- capacidade de fornecimento conforme cronograma estabelecido pela Administração; e
- atendimento às especificações técnicas dos produtos.

Requisitos dos fornecedores

Agricultor familiar ou organização formalizada;

DAP/CAF válida;

Regularidade sanitária;

Capacidade logística comprovada;

Atendimento ao cronograma.

5.2 Requisitos técnicos dos produtos

Todos os produtos deverão:

Estar frescos, íntegros e sem deterioração;

Ser classificados como padrão comercial (tipo extra ou equivalente);

Estar livres de pragas, sujidades e danos;

Atender normas da ANVISA, MAPA e vigilância sanitária;

Possuir grau de maturação adequado ao consumo;

Estar acondicionados em embalagens limpas e apropriadas.

5.3 Critérios objetivos por item (exemplo padrão)

HORTALIÇAS (folhosas):

folhas íntegras;

sem amarelecimento excessivo;

sem presença de terra ou insetos.

LEGUMES:

tamanho uniforme;

sem rachaduras ou podridão;

firmeza adequada.

FRUTAS:

maduração intermediária;

ausência de manchas graves;

integridade física.

OVOS:

classe A;

casca íntegra;

validade mínima de 7 dias.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Conforme **Pesquisa de Preços nº 43/2026**, foram estimados 39 itens, com valor total aproximado de:

R\$ 451.944,14 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

A relação completa de itens, quantidades e preços estimados consta em anexo a este Termo de Referência.

Os itens a serem adquiridos compreendem gêneros alimentícios in natura, incluindo:

- frutas
- verduras
- legumes
- demais produtos agrícolas

Os itens deverão conter obrigatoriamente:

CATMAT;

unidade de medida;

quantidade estimada;

padrão de qualidade;

critérios de aceitação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada no Compras.gov.br**, utilizando o método da **mediana**, conforme boas práticas previstas na legislação vigente.

Valor estimado da contratação:

R\$ 451.944,14 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Metodologia aplicada com no mínimo de 3 fontes por item com painel de preços e método da mediana.

(Relatório da Pesquisa de Preço está em anexo).

8. ENTREGA E CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues:

- no **Setor de Aprovisionamento da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal**;
- conforme **cronograma semanal ou quinzenal**, definido pela Administração; e
- devidamente acondicionados e em condições adequadas de consumo.

A Administração poderá ajustar o cronograma conforme necessidade operacional.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por **Chamada Pública**, observando:

- chamada pública (PAA);
- atendimento integral aos requisitos;
- preços compatíveis;
- prioridade local/regional;
- rateio proporcional entre fornecedores (quando aplicável);
- atendimento às condições estabelecidas no edital;
- apresentação da documentação exigida;
- compatibilidade com as quantidades e preços estimados; e
- prioridade para agricultores familiares locais ou regionais, conforme normas do PAA.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal designado conforme art. 117:

Competências:

controle de entregas;

verificação de qualidade;

registro em relatório;

aplicação de notificações.

A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor designado pela Administração, competindo-lhe:

- acompanhar a execução do fornecimento;
- verificar a qualidade dos produtos entregues; e
- registrar ocorrências e solicitar correções quando necessário.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos relacionados à contratação foram identificados e analisados na Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 15/2026, incluindo, entre outros:

- atraso na publicação do edital;
- atraso no fornecimento dos produtos; e
- variação na oferta de produtos agrícolas.

Risco	Probabilidade	Impacto/Mitigação
Atraso	Média/Alta	penalidades + fornecedores alternativos
Qualidade	Baixa/Média/Alta	inspeção rigorosa
Oscilação de preços	Baixa/Média	monitoramento contínuo

As medidas preventivas e de contingência estão detalhadas no referido documento Matriz de Gerenciamento de Riscos 15/2026.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- entrega dos produtos;
- conferência pelo setor responsável; e
- apresentação da documentação fiscal correspondente.

O prazo de pagamento observará as normas da Administração Pública Federal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Deve ser observado as seguintes considerações em termos de sustentabilidade:

- priorização de produtores locais;
- redução de desperdício;
- incentivo a práticas sustentáveis;
- descarte adequado de resíduos;
- estímulo a embalagens reutilizáveis.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com:

- o Documento de Formalização da Demanda;
- o Estudo Técnico Preliminar;
- a Matriz de Gerenciamento de Riscos; e
- a Pesquisa de Preços.

Este TR atende à Lei nº 14.133/2021 e às orientações do TCU, estando apto à publicação no Compras.gov.br.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/04/2026 às 13:45:56.

RAPHAEL MONTALVAO GUEDES DE FREITAS

Aprovisionador

ALEXANDRE MINAS BAPTISTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 16:13:08.